PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 01/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 11040/2017

Cubatão, 03 de Janeiro de 2018.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 14:10 hs 03 de 01 de 18
POR: gabriel
PROTOCOLO

Ref.: Vereador SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
Ofício Circular nº 1074/2017-fmss
Processo nº 1773/2017
Indicação nº 891/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Companhia Municipal de Transito, prestou esclarecimento, conforme cópia da manifestação, que segue anexa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CMT
CUBATÃO
Companhia Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ofício n° 1003/2017/CMT/Superint./Ipa

Cubatão, 28 de Dezembro 2017

Ref: **Oficio nº 720/2017/SEJUR-Leg**
Assunto: **Indicação nº 891/2017-Vereador Sergio Augusto de Santana**

Prezada Senhora:

Vimos através do presente, no tocante ao pedido solicitado por meio do oficio supra, tendo como referência a indicação do nobre edil vereador Sergio Augusto de Santana, informar à V.Sª., que procedemos com diligências de fiscalização no local, acionando os meios legais para identificar os proprietários dos veículos, para que através de intimações retirassem tais caminhões da via, no entanto não obtemos êxito quanto as localizações dos mesmos.

De outra sorte, em virtude de nosso pátio estar superlotado, não dispondo de espaço para acolhimento dos veículos, ainda mais por se tratar de equipamento de grande porte, aguardamos realização de leilão por parte da Ciretran, para que surgindo espaço e por conseguinte, condições de acomodações, procedamos com as devidas recolhas.

Na oportunidade, reiteramos nossas cordiais considerações e elevada estima.

JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
SUPERINTENDENTE

Ilma Srª
FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
D.D. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO.